LEI N.° 1.372/2.000, DE 13 DE ABRIL DE 2.000.

"Muda denominação de via pública que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de sua competência institucional aprova e o Presidente da Câmara Municipal Promulga a seguinte Lei:

Art. 1.° - A Avenida Livre, desta cidade, passa a se chamar Av. MÁRIO COELHO DA SILVA.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de Abril de 2000.

Ver. Gilmar Arruda
Presidente